



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



*Sancionado  
Em 30/12/15.*

LEI MUNICIPAL Nº 1.808 DE 30 DE Dezembro DE 2015.

Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2016.

*REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito*

REINALDO MEDEIROS MACEDO, Prefeito Municipal de MENDES, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Artigo 1º:** O orçamento fiscal do município de MENDES, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2016, estima a Receita em R\$ 55.806.670,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e seiscentos e setenta reais) e fixa a Despesa em R\$ 55.806.670,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e seiscentos e setenta reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º:** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

Consolidada

RECEITAS	55.806.670,00
RECEITAS CORRENTES	54.996.670,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	800.000,00
Total geral:	55.806.670,00

**Artigo 3º:** A Despesa do Município será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.427.924,87
03 - Essencial à Justiça	331.360,00
04 - Administração	6.051.200,00
06 - Segurança Pública	38.150,00
08 - Assistência Social	2.918.150,00
09 - Previdência Social	3.550.090,00
10 - Saúde	12.770.675,13
12 - Educação	16.893.440,00
13 - Cultura	89.500,00
15 - Urbanismo	4.297.110,00
17 - Saneamento	12.100,00
18 - Gestão Ambiental	577.790,00
20 - Agricultura	629.950,00
23 - Comércio e Serviços	1.038.730,00
26 - Transporte	2.648.500,00
27 - Desporto e Lazer	68.450,00
28 - Encargos Especiais	1.263.550,00
99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	55.806.670,00

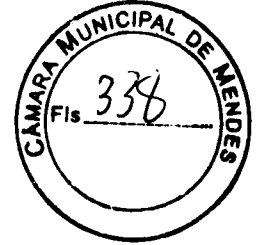
POR SUBFUNCOES

061 - Ação Judiciária	331.360,00
-----------------------	------------

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



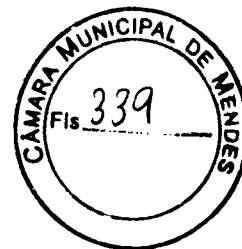
122 - Administração Geral	18.276.784,87
124 - Controle Interno	204.200,00
126 - Tecnologia da Informatização	188.600,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.000,00
129 - Administração de Receitas	1.070.880,00
131 - Comunicação Social	30.000,00
182 - Defesa Civil	38.150,00
241 - Assistência ao Idoso	58.500,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	25.300,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	414.300,00
244 - Assistência Comunitária	795.610,00
271 - Previdência Básica	614.850,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.180.300,00
274 - Previdência Especial	345.240,00
301 - Atenção Básica	4.767.305,13
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.025.800,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	460.930,00
304 - Vigilância Sanitária	26.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	327.270,00
306 - Alimentação e Nutrição	169.400,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	35.000,00
361 - Ensino Fundamental	14.232.880,00
362 - Ensino Médio	1.000,00
365 - Educação Infantil	292.680,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	8.470,00
367 - Educação Especial	225.630,00
392 - Difusão Cultural	93.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	2.484.450,00
452 - Serviços Urbanos	1.816.660,00
512 - Saneamento Básico Urbano	12.100,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	574.790,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00
609 - Defesa Agropecuária	4.000,00
695 - Turismo	1.038.730,00
812 - Desporto Comunitário	68.450,00
843 - Serviço da Dívida Interna	1.263.550,00
999 - Reserva de Contingência	200.000,00
Total geral:	55.806.670,00

**POR PROGRAMA**

2 - Administração Legislativa	2.427.924,87
3 - Divulgação de Atos Oficiais	141.600,00
c - Contribuição Previdenciária	375.150,00
6 - Aposentadorias e Pensões	239.700,00
7 - Supervisão e Coordenação Superior	248.200,00
8 - Administração Executiva	11.271.500,00
9 - Atividades da Defesa Civil	38.150,00
11 - Atualização Profissional	1.000,00
12 - Torres de TV	30.000,00
13 - Servidor Público	345.240,00
14 - Benefícios Trabalhistas	245.780,00
15 - Dívida Pública	1.263.550,00
16 - Melhorias para Cidade	4.307.950,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**



17 - Alimentação Escolar	813.650,00
18 - Ensino Regular	13.190.300,00
19 - Ensino Infantil	194.900,00
<b><u>POR PROGRAMA</u></b>	
20 - Ensino Especial	246.930,00
21 - Realização de Eventos Turísticos;	839.130,00
22 - Meio Ambiente	574.790,00
23 - Defesa Contra Erosão	3.000,00
25 - Assistência Social Geral	2.230.750,00
27 - Assistência a Criança e ao Adolescente	594.300,00
28 - Ações de Saúde	12.665.675,13
29 - QSE-Quota Municipal do Salário Educação	557.200,00
31 - Valorização da Cultura Brasileira	93.500,00
32 - Programa PSB Família	71.800,00
33 - Gestão Administrativa	414.700,00
34 - Pagamento de Benefícios Previdenciários	1.367.100,00
99 - Reserva de Contingência.	1.013.200,00
Total geral:	55.806.670,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

DESPESAS CORRENTES	51.702.580,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.160.600,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.540.979,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.091.490,00
INVESTIMENTOS	1.828.740,00
INVERSOES FINANCEIRAS	200,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	1.262.550,00
RESERVA DO RPPS	813.200,00
RESERVA DO RPPS	813.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
Total geral:	55.806.670,00

**POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO**

02.00 - Prefeitura Municipal de Mendes;	35.804.070,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTE-NCIAL SOCIAL	1.867.000,00
01.00 - Poder Legislativo	2.427.924,87
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES	12.766.675,13
04.00 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A	346.000,00
08.00 - Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	2.595.000,00
09.00 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ME	1.000,00
Total geral:	55.806.670,00

**Artigo 4º:** O poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitadas os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;



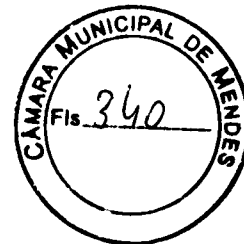
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

- d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- e) subvencionar as Instituições discriminadas no Quadro de Detalhamento das Despesas, desde que estas cumpram com os critérios exigidos em Lei.

**Artigo 5º:** Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Mendes, 30 de Dezembro de 2015.



  
REINALDO MEDEIROS MACEDO  
Prefeito

435